



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Ato da Presidência nº 5, de 19 de junho de 2017, que regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal do Campo do Meio/MG, estabelece horário de trabalho dos servidores e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo do Meio, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O Ato da Presidência nº 5, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Campo do Meio, será das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.”

“Art. 2º O horário de trabalho do ocupante do cargo de Chefe de Serviços Jurídicos será das 7h às 9h, podendo ser convocado sempre que presente o interesse público ou necessidade de serviço, devido a natureza de dedicação integral, dos cargos comissionados.”

“Art. 4º O horário de trabalho dos demais cargos de provimento efetivo poderá ser readequado de forma individualizada a cada servidor, garantido o revezamento de turno quando cumpridas seis horas diárias ininterruptas de trabalho, desde que obedecida a jornada de trabalho semanal disposta na Lei de criação dos cargos e assegurado o expediente normal nos termos do Art. 1º deste Ato, mediante requerimento à Presidência da Mesa Diretora.”

“Art. 9º A frequência mensal será apurada sempre no 16º dia útil do mês, para pagamento da folha no primeiro dia útil do mês subsequente.”

Art. 2º Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 4º e 9º, do Ato da Presidência nº 5, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Vitor de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora